



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, que garanta o fornecimento de insumos para higienização adequada das mãos – sabão líquido, papel toalha e álcool gel, bem como, papel higiênico para as unidades hospitalares, unidades básicas de saúde e demais serviços da rede.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, que garanta o fornecimento de insumos para higienização adequada das mãos – sabão líquido, papel toalha e álcool gel, bem como, papel higiênico para as unidades hospitalares, unidades básicas de saúde e demais serviços da rede.

## JUSTIFICAÇÃO

A pandemia provocada pelo coronavirus tem exigido um cuidado com a higienização das mãos que já deveria fazer parte da rotina de todo cidadão, principalmente, nos serviços de saúde.

No Distrito Federal, há reclamações dos trabalhadores da saúde em relação à falta desses insumos, tanto para uso dos trabalhadores como dos usuários dos serviços. Para preservar a saúde dos profissionais que atendem e cuidam de pacientes com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, é preciso garantir-lhes o que é essencial para evitar a propagação da doença, que é o fornecimento de insumos para higienização adequada das mãos – sabão líquido, papel toalha e álcool gel, bem como, papel higiênico, durante todo funcionamento da unidade.

A falta dos insumos referidos iniciou há mais de 30 dias, a partir da troca da empresa responsável pela higiene e conservação dos serviços a SES-DF, empresa BRA. Se o problema persistir, não haverá como prestar cuidado de forma correta aos usuários dos serviços de saúde e evitar a propagação da COVID-19.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar a presente INDICAÇÃO.

Digite o texto

**ARLETE SAMPAIO**  
*Deputada Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 18/05/2020, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0118470** Código CRC: **1211B254**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)

00001-00017535/2020-43

0118470v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3949/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00017535/2020-43

LIDO EM: 19/05/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**  
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/05/2020, às 00:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0120778** Código CRC: **0ADBFA0F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00017535/2020-43

0120778v2